



PROJETO DE LEI PL./0155.8/2013



Declara de utilidade pública o GRUPO ESCOTEIRO LEÃO DO MAR – GELMAR SC 048, do município de Balneário Camboriú.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o GRUPO ESCOTEIRO LEÃO DO MAR – GELMAR SC 048, com sede no Município de Balneário Camboriú– SC.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

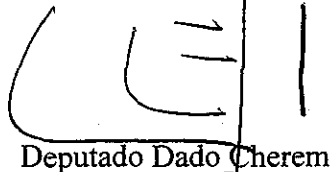
- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da Legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de

Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Dado Cherem

Lido no Expediente

38ª Sessão de 21/05/13

As Comissões de:

- Justiça

- Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

O Grupo Escoteiro Leão do Mar – GELMAR SC 048 (www.grupoleaodomar.com.br) é uma organização não governamental, civil, de fins filantrópicos com utilidade pública municipal atuando na formação de jovens como instituição de educação extra-escolar, atuante no município de Balneário Camboriú a mais de 32 anos. Fundado em 23 de outubro 1980, participou de importantes momentos da cidade de Balneário Camboriú e vem exercendo papel ativo na formação de melhores cidadãos e auxílio à comunidade.

Em 2012 o Grupo atingiu 240 inscrições entre os quais crianças e jovens de 7 a 21 anos e adultos voluntários. Atualmente é o segundo maior grupo escoteiro do estado de Santa Catarina.

No nível nacional, o Grupo escoteiro Leão do Mar é dirigido pela UEB- União dos escoteiros do Brasil – (www.escoteiros.org.br), que, por sua vez, é gerido pelo WOSM World Organization of the Scout Movement – (www.scout.org) entidade que representa o movimento escoteiro mundial. Desde 1947 o movimento escoteiro participa de Conselhos consultivos da ONU e tem relações colaborativas com o WWF, Fundação Ford, UNESCO, Banco Mundial, OIT, Cruz Vermelha, Anistia Internacional, Rotary International, COI, Clean Up the World, Campanha do Milênio, UNAIDS, UN – DESA, PNUD, UNEP, UNESCO, UNFPA, UN – Habitat, UNICEF, OMS, Banco Mundial, Rede da Juventude Emprego...etc.

O Grupo escoteiro é um local onde famílias e voluntários, de forma totalmente voluntária, se reúnem com o propósito de criar e aplicar atividades variadas para os jovens, buscando complementar a educação dos mesmos, preferencialmente ao ar livre. As atividades englobam o desenvolvimento de aptidões físicas, intelectuais, sociais, afetivas, de caráter e espirituais.



O Escotismo surgiu em 1907 a partir da iniciativa do General Robert Smith Baden Powell. Ao retornar de suas expedições, ficou preocupado com a falta de perspectivas e ociosidade das crianças e jovens pelas ruas de Londres. Estudando o problema, aproveitou sua experiência com viagens servindo ao Império Britânico, pela África, Ásia, EUA etc... e desenvolveu a proposta que se tornou a base do movimento escoteiro como agora o conhecemos.

As bases do Escotismo

COMPROMISSO PESSOAL: Ser escoteiro é escolher, voluntariamente, seguir um código de conduta que se personifica na Promessa e na Lei escoteira.

APRENDER FAZENDO: Toda atividade escoteira se caracteriza na participação ativa e na prática.

VIDA EM EQUIPE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL: Em pequenos grupos se desenvolve a liderança, habilidades para trabalhar em grupo e responsabilidade e desenvolvimento individual.

ATIVIDADES PROGRESSIVAS DIFERENTES E VARIADAS: As atividades desenvolvidas no escotismo são progressivas e baseadas nos interesses das crianças e jovens. Privilegiam-se atividades em contato com natureza por ser um ambiente de ricas aprendizagens, onde a simplicidade, criatividade e descoberta promovem aventuras e desafios.

O presente Projeto de Lei, além de assegurar os benefícios previstos na legislação, é também um reconhecimento ao empenho, aplicação, dedicação e ao amor que a entidade dedica à causa dos mais necessitados.


Deputado Dado Chereim